



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 179/2013, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA SANEMA - SANEAMENTO LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada pelo Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-7 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7681/2019, C.I. Nº 16/2019 – VGE, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a alteração do gestor do Contrato nº 179/2013, nomeado no primeiro termo de apostila ao contrato, Engº Civil LUIZ EMANUEL DE FRANÇA COSTA, matrícula 1398, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] por LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO, matrícula 2917, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

E para constar eu *Wilde Clécio Falcão de Alencar*, digitei o presente instrumento, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente/CASAL e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional da CASAL.

Maceió/AL, *30 de junho de 2019*

TESTEMUNHAS:

Felice de Latim
Bruno G. de S.

[Signature]
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

[Signature]
HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional